

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPC Nº 003/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019, às 09:00 (nove) horas, na filial da Empresa Paraibana de Comunicação S.A., localizada à Avenida Chesf, s/n – Distrito Industrial, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, realizou-se a terceira reunião do Conselho de Administração da EPC, devidamente convocada através de Edital de Convocação, publicada em 04 de julho de 2019, com a presença dos seguintes membros: o Procurador do Estado da Paraíba, Dr. Lúcio Landim Batista da Costa; a Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC, Senhora Naná Garcez de Castro Dória; a Diretora de Mídia Impressa da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC, Senhora Albiege Lea Araujo Fernandes; o Sr. Luiz Lineu Matos da Costa Junior, que na ocasião substituiu a titular Maria Eduarda dos Santos Figueiredo; e do Sr. Genesio Carneiro Leal Filho, advogado da EPC. Presente ao ato também a Sra. Ana Maria Ferreira Gomes, na condição de secretária. Aberta oficialmente a reunião, assumiu a presidência desta a Senhora Naná Garcez de Castro Dória, que após breves considerações, colocou em mesa para apreciação, discussão e deliberação, os pontos da pauta de convocação, na seguinte ordem: a) Eleição de presidente do Conselho de Administração; b) Tratativas sobre quadro de pessoal para posterior proposição do PCCR, conforme estabelece o art. 5º, parágrafo único da Lei nº 10.927, de 29.06.2017, publicada no DOE em 30.06.2017; c) Tratativas sobre a elaboração de Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, compatível com o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 10 do Decreto 38.406/2018, conforme estabelece o art. 50, parágrafo único do Estatuto Social da empresa; d) Apresentação do Regimento Interno da Empresa, com os devidos encaminhamentos para a Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado; e) Migração da AM – FM, seus custos e a devida regularização da Empresa (outorga da FM vencida e adequação da frequência); f) Contratação de consultoria especializada (engenheiro eletricista com especialidade em telecomunicações), conforme art. 12 da Lei 11.306, de 04.04.2019; e g) Contratação de prestadores de serviço, conforme art. 15 e parágrafo único da Lei 10.927, de 29.06.2017, e outros assuntos.

ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Em relação ao primeiro ponto da pauta, foi sugerido o nome do procurador Lúcio Landim para ocupar a presidência do Conselho, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

TRATATIVAS SOBRE QUADRO DE PESSOAL PARA POSTERIOR PROPOSIÇÃO DO PCCR – Em segundo ponto da pauta foi abordada a questão dos prestadores de serviços da EPC, ficando evidenciada a necessidade de criação de um quadro funcional que irá subsidiar uma minuta de lei, que garanta a realização de concurso público. Para tanto, ficou o RH encarregado de apresentar um estudo para elaboração do quadro de pessoal, de acordo com a demanda de cada setor da EPC. Esse estudo deve ser entregue até a próxima reunião do Conselho, a ocorrer no mês de setembro deste ano.

TRATATIVAS SOBRE A ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC – Para atender as determinações da Lei das Estatais, será elaborado pelo jurídico da EPC o nosso RILC, podendo servir como parâmetro o da Companhia Docas e/ou o da CAGEPA.

APRESENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA EMPRESA – Após breves esclarecimentos sobre o tema em foco, o representante da Procuradoria Geral do Estado, Dr. Lúcio Landim, recebeu uma minuta do Regimento Interno elaborado, o qual ainda não se encontra efetivamente concluído, passível de ajustes. Ficou de, tão logo analisado, manifestar-se sobre o mesmo.

MIGRAÇÃO DA AM – FM, SEUS CUSTOS E A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA – Foi trazido ao conhecimento dos presentes que a Rádio Tabajara encontra-se com sua outorga vencida desde 2012, e o processo de renovação da

outorga está paralisado no Ministério das Comunicações (MC) desde abril de 2018. A Sra. Albiege Fernandes sugeriu a ida da Presidente da EPC acompanhado do advogado Marcelo Trigueiro ao Ministério das Comunicações em Brasília, para agilizar a tramitação do processo e evitar multas. Outro problema verificado é que a emissora está funcionando fora da faixa permitida, o que pode gerar multas e outras conseqüências.

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA (ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ESPECIALIDADE EM TELECOMUNICAÇÕES) -- Em razão da situação da Rádio Tabajara junto ao Ministério de Ciências, Tecnologia, Inovação e Comunicação, com a outorga vencida para FM e AM, está sendo contratada uma Consultoria com vistas à solução dos problemas elencados junto ao MC, competindo à mesma, simultaneamente, com o auxílio de um engenheiro eletricista com amplo conhecimento na área de telecomunicações, elaborar um estudo (projeto) técnico para implantação da nova FM (de AM para FM) a partir de agosto, sendo que a outorga desta já foi autorizada pelo MC.

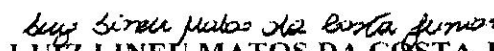
CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO -- Foi informado pela Sra. Naná Garcez que, considerando que muitos servidores da EPC encontram-se em idade de aposentadoria, a realização de concurso público mostra-se medida urgente e eficaz para o preenchimento das vagas que ficarão em aberto. Contudo, enquanto não for autorizada a realização desse concurso público para preenchimento dos cargos da EPC, deve-se proceder com a renovação dos contratos dos prestadores pelo prazo de um ano, convocando, porém, o retorno de todos os servidores que se encontram prestando serviços fora da Rádio. A título de outros assuntos, a Sra. Naná Garcez, Diretora Presidente da EPC, disse que há a necessidade de sua diretoria apresentar ao RH, a documentação a que se reporta o art. 17, II, da Lei 13.303/2016, ficando definido um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tanto, sob pena de, assim não ocorrendo, serem adotadas as providências que se fizerem precisas. Informou ainda que já encontra-se em andamento a adesivagem dos veículos da EPC, e que a caixa d'água da Rádio, que pelo seu estado deteriorado, estava oferecendo riscos aos funcionários e às instalações que abriga o transmissor em Mangabeira, foi derrubada, com os serviços já concluídos. Disse que foi muita positiva a participação da EPC na Feira Brasil Mostra Brasil, com ampla divulgação dos serviços executados pela EPC. Informou que houve a caída do muro que cerca o prédio da Rádio Tabajara, o que provocou uma ação de danos, a qual foi julgada procedente, com a condenação da EPC em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A questão está no jurídico para que haja o recurso da mencionada decisão. Deu conhecimento também de uma Reclamação Trabalhista em curso, onde um ex-servidor reclama o pagamento de FGTS não depositado no período trabalhado, indagando da possibilidade de se tentar a solução da questão mediante acordo. Dr. Lúcio Landim disse haver tal possibilidade. Ficou definido também que o acompanhamento jurídico de todas os processos novos ficariam a cargo do corpo jurídico da EPC, com exceção das que já se encontram na Procuradoria Geral do Estado, bem como nas ações consentâneas aos dissídios coletivos. Disse que tinha a pretensão de instalar um posto policial na casa que antigamente abrigava o gerador, mas a SUPLAN discordou, face a precariedade o imóvel. Informou que estava com problemas quanto ao pagamento das comissões das agências de publicidade que traziam trabalhos (receita) para a EPC, já que, por questões outras, a exemplo de falta de regularidade fiscal dos agentes e/ou recusa do pagamento (retenção) do percentual de 1,6% para o Empreender, não estava conseguindo formalizar os necessários contratos. Quanto ao pagamento pela ausência de regularidade fiscal, Dr. Lúcio Landim disse que faria um estudo neste sentido, adiantando, porém, que poderia o contrato ser firmado sem a retenção do percentual do Empreender. A propósito deste tema, a Sra. Albiege Fernandes ficou de fazer uma consulta a CEPE. Ficou acertado, ainda, que para o pagamento dos agenciadores, será observado a Lei 4.680/1965 e a tabela que foi apresentada por Juarez Guedes, Gerente Comercial e de Marketing da EPC. A Sra.

Handwritten notes and signatures on the left margin:
- A signature at the top left.
- A signature in the middle left.
- A signature at the bottom left.

Naná Garcez ainda informou ao Conselho que a movimentação financeira da EPC era positiva, apresentando os documentos comprobatórios neste sentido. Por sua vez, a Sra. Albiege Lea indagou se poderia substituir a máquina Heidelberg, uma vez que a mesma já é bastante antiga, e a representação da empresa não mais existe no Brasil. Ficou acertado que a Diretora de Mídia Impressa provocaria a manifestação da PGE quanto ao tema. Afirmou também que está quase certa a parceria com a UEPB no tocante à impressão de todo o material daquela instituição passar a ser executada no parque gráfico da EPC, sendo que o acordo será firmado em data de 17 de julho corrente, com as presenças da Presidente da EPC, do Diretor Geral da Editora da UEPB e do senhor Reitor da instituição. Por fim, ficou definido que a próxima reunião do Conselho de Administração será no mês de setembro, em data ainda a ser designada. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e procedida a lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos presentes.


LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho


NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Conselheira Titular


LUIZ LINEU MATOS DA COSTA JUNIOR
Conselheiro Suplente


ALBIEGE LEA ARAÚJO FERNANDES
Conselheira Titular


GÊNESIO CARNEIRO LEAL FILHO
Conselheiro Titular


ANA MARIA FERREIRA GOMES
Secretária

